



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 649/2013

ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO I DO ART.3º DA RESOLUÇÃO Nº 557, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007, E O ART.2º E INCISO I DO ART.3º DA RESOLUÇÃO Nº626, DE 7 DE JULHO DE 2011.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** A alínea “a” do inciso I do art.3º da Resolução nº557, de 13 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

**“Art.3º...**

**I-... a)** o Presidente da Assembleia Legislativa, ou outro membro do Poder, por ele indicado, a quem caberá presidir o Conselho;”. (NR)

**Art.2º** O art.2º e o inciso I do art.3º da Resolução nº626, de 7 de julho de 2011, passam a vigor com a seguinte redação:

**“Art.2º** A Câmara Técnica será presidida pelo Presidente da Mesa Diretora ou por um dos membros do Poder por ele indicado.

**“Art.3º... I - 1** (um) membro do Poder Legislativo - Presidente;”. (NR)

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em Fortaleza, 14 de março de 2013.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. LUCÍLVIO GIRÃO  
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. SÉRGIO AGUIAR  
1º SECRETÁRIO

DEP. MANOEL DUCA  
2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME  
3º SECRETÁRIO

DEP. DEDÉ TEIXEIRA  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
21/03/2013.